

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Resultados da 6ª e 7ª Sessões Ordinárias de 2013**  
(21 e 22 de maio)

**PAUTA DESTA SESSÃO**

- 1) Aprovação das Atas da 4ª Sessão Ordinária (23/04/2013) e da 5ª Sessão Ordinária (24/04/2013).

**RESULTADO: aprovadas**

- 2) Processo: 0.00.000.001003/2010-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Jayme Arcadio Hasskist

Requerido: Ministério Público Federal

Assunto: Requer a reforma da decisão do Senhor Secretário-Geral do MPF nos autos do processo de nº MPF/PGR nº 1.00.000.008508/2009-47, que indeferiu pedido de pagamento relativo ao exercício de cargo de assessor da Corregedoria Nacional, código CC-4, referente ao período de 23 de agosto de 2007 a 21 de junho de 2009, observado o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei 11.967/09, com a opção da percepção de 65% do valor integral, inclusive de todas as demais vantagens legais.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães (em substituição ao ex-Cons. Sérgio Feltrin)

Origem: Rio Grande do Sul

Vista: Cons. Almino Afonso

**RESULTADO: adiado**

- 3) Processo: 0.00.000.000488/2012-17 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a requisição de membros auxiliares e o convite a membros colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Mario Bonsaglia / Cons. Jeferson Coelho / Cons. Claudia Chagas

**RESULTADO: não apreciado**

- 4) Processo: 0.00.000.001398/2011-62 (Procedimento de Controle Administrativo)  
(Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001378/2011-91)

Requerentes: Procuradores Regionais do Trabalho: Andrea Ehlke, Egle Rezek, José Valdir Machado, Laura Martins Maia de Andrade, Marisa Marcondes Monteiro, Paulo Cesar de Moraes Gomes e Sandra Borges de Medeiros;

Procuradores do Trabalho: Daniel Augusto Gaiotto, Lídia Mendes Gonçalves e Maria Beatriz Almeida Brandt.

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Requer a sustação de ato da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, que visa à implementação de rodízio compulsório entre as Coordenadorias de 1º e 2º grau, com retirada compulsória dos procedimentos e ações judiciais distribuídos livremente aos Procuradores e ainda não finalizados.

Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: São Paulo

Vista: Cons. Alessandro Tramujas

Cons. Jeferson Coelho

**RESULTADO: adiado**

5) Processo: 0.00.000.000781/2011-01 (Sindicância)  
Requerente: Paulo Roberto Guedes Fonseca  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Assunto: Sindicância instaurada para apurar eventual responsabilidade disciplinar de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em razão de fatos ocorridos durante diligência realizada no Condomínio Residencial Planície do Araguaia.  
Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Almino Afonso  
**RESULTADO: não apreciado**

6) Processo: 0.00.000.000881/2012-19 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerentes: Sigiloso  
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Assunto: Requer a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pois alega inconstitucionalidade e ilegalidade na criação dos cargos comissionados de Assessoramento de Procuradoria. Pedido de Liminar.  
Relator (a): Cons. Tito Souza do Amaral  
Origem: Rio de Janeiro  
Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior  
**RESULTADO: adiado**

7) Processo: 0.00.000.000662/2012-21 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerentes: Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS  
Bruno Terra Dias - Presidente da AMAGIS  
Advogados: Felipe Coimbra Cardoso – OAB/MG n.º 100.451  
Leonardo Costa Bandeira – OAB/MG n.º 70.056  
Sãozio Bioneta Nogueira – OAB/MG n.º 83.092  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto: Requer o controle de ato administrativo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o qual tem promovido a instauração e condução de procedimentos investigatórios de natureza criminal em desfavor de Juizes de Direito, em frontal descumprimento do art. 33, parágrafo único, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Pedido de liminar.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: Minas Gerais  
Vista: Cons. Mario Bonsaglia / Cons. Fabiano Silveira / Cons. Jarbas Soares Júnior  
**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator, que acolheu as sugestões apresentadas pelos Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Mario Bonsaglia. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Coelho, Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães.**

8) Processo: 0.00.000.001179/2012-64 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Juliana Bossardi - Promotora de Justiça  
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Assunto: Requer a suspensão do Edital de remoção n° 115/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que foi julgado prejudicado por falta de habilitados aptos, bem como a suspensão liminar do julgamento do Edital de promoção n° 147/2012. Pedido de liminar.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: Rio Grande do Sul  
Vista: Cons. Alessandro Tramujas

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Luiz Moreira não votou, em razão de não ter assistido à leitura do relatório. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Coelho, Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães.**

9) Processo: 0.00.000.001207/2012-43 (Processo Disciplinar Advogado) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001663/2011-11)  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul  
Advogados: Ana Paula Tavares Simões - OAB/MS n.º 10.031 / Claudia Regina Dias Arakaki Ishikawa - OAB/MS n.º 7089 / Derli Souza dos Anjos - OAB/MS n.º 5984 / Fábio Rocha - OAB/MS n.º 9987 / Luís Cláudio Alves Pereira - OAB/MS n.º 7682 / Paulo Tadeu Haendchen - OAB/MS n.º 2926-B / Regina Paula de Campos Haendchen Rocha - OAB/MS n.º 8066 / Rêmolo Letteriello - OAB/MS n.º 15000  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar advogado do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul.  
Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Almino Afonso

**RESULTADO: adiado**

10) Processo: 0.00.000.000591/2011-86 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Alexandre da Silva Arruda - Juiz Federal Substituto  
Requerido: Ministério Público Federal  
Assunto: Requer a revisão de decisão proferida no Processo PGR/MPF n.º 1.00.000.015475/2009-91, que indeferiu o pedido de conversão em pecúnia de licença-prêmio não usufruída pelo reclamante no cargo de Procurador da República.  
Relator (a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas  
Origem: Rio de Janeiro  
Vista: Cons. Fabiano Silveira / Cons. Taís Ferraz / Cons. Mario Bonsaglia

**RESULTADO: O Conselho, por maioria, decidiu pelo sobrestamento do feito até o julgamento do Mandado de Segurança n.º 3189, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, nos termos propostos pelo Conselheiro Fabiano Silveira. Vencidos a Relatora, a Presidente e os Conselheiros Jeferson Coelho, Taís Ferraz, Adilson Gurgel, que decidiam pelo não sobrestamento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães, Almino Afonso e Luiz Moreira.**

11) Processo: 0.00.000.001458/2012-28 (Proposta de Resolução)  
Proponente: Cons. Almino Afonso Fernandes  
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre as atribuições das Ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Tito Amaral

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Coelho, Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães.**

12) Processo: 0.00.000.000666/2012-18 (Revisão de Processo Disciplinar)  
Requerente: Airton Pedro Marin Filho - Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia  
Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia

Assunto: Pedido de Revisão do Processo Disciplinar Administrativo nº 2010001120000999, do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Rondônia

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Cons. Fabiano Silveira

**RESULTADO: não apreciado**

13) Processo: 0.00.000.001352/2012-24 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM / Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR / Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT / Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT / Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM / Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR / Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT / Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT / José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR

Requerido: Ministério Público da União

Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

Relator (a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Taís Schilling Ferraz / Cons. Alessandro Tramujas Assad / Cons. Jarbas Soares Júnior

**RESULTADO: adiado**

14) Processo: 0.00.000.000712/2011-90 (Recurso Interno)

Recorrente: Roberto Antônio Dassié Diana – Procurador da República

Assunto: Recurso Interno interposto no procedimento administrativo CNMP nº 0.00.002.000076/2011-86, referente ao requerimento de pagamento de diferença de subsídio correspondente ao cargo de Subprocurador-Geral da República.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

**RESULTADO: não apreciado**

15) Processo: 0.00.000.000732/2011-61 (Embargos de Declaração)

Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado: Roger de Mello Ottano - OAB/TO nº 4.155

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Processo Disciplinar, para aplicar a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, em face de membro do Ministério Público do Estado de Tocantins.

Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Almino Afonso Fernandes

**RESULTADO: adiado**

16) Processo: 0.00.000.000971/2011-11 (Recurso Interno)

Recorrente: Vladimir Barros Arras – Procurador da República

Assunto: Recurso interno em Processo CNMP nº 0.00.002.000325/2010-52 que trata de pagamento de diferença em remuneração de membro auxiliar do órgão.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

**RESULTADO: não apreciado**

17) Processo: 0.00.000.000245/2012-89 (Recurso Interno)

Recorrente: Albanira Lobato Bemerguy

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Pará.

Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Pará

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior / Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira / Cons. Mario Luiz Bonsaglia

**RESULTADO: O Conselho deliberou, por maioria, pela abertura de procedimento administrativo disciplinar para investigar a conduta de promotor de Justiça do Ministério Público do Pará (MP/PA) que teria enviado para blog a íntegra de ação civil pública de improbidade administrativa antes do ajuizamento. O processo administrativo disciplinar será conduzido por um dos conselheiros, mediante distribuição. Vencido o Conselheiro Mario Bonsaglia, que se manifestou em voto-vista pelo arquivamento do recurso. O Corregedor Nacional estava impedido. O relator, Conselheiro Adilson Gurgel, adotou a posição do voto-vista do conselheiro Jarbas Soares.**

18) Processo: 0.00.000.000400/2012-67 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Guilherme Vieira de Castro - Promotor de Justiça / João Paulo Pedrosa Barbosa - Promotor de Justiça / Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega - Promotor de Justiça / Vanessa Cavalcanti de Araújo - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Assunto: Visa à anulação de ato administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco quanto à aparente ilegalidade na publicação de editais de promoção de membros do Parquet. Pedido de liminar.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Pernambuco

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

**RESULTADO: não apreciado**

19) Processo: 0.00.000.000673/2012-10 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Eduardo Canavarros de Arruda

Requerido: Ministério Público Federal

Assunto: Visa apurar o cumprimento do Regimento Interno da Procuradoria da República do Município de Itajaí/SC no que se refere à decisão administrativa quanto à alocação de função comissionada naquela unidade do Ministério Público Federal.

Relator (a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Santa Catarina

Vista: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido nos termos do voto do relator.**

20) Processo: 0.00.000.000884/2012-44 (Pedido de Providências)  
Requerente: Sigiloso  
Requerido: Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais - Ministério Público Federal  
Assunto: Requer providências quanto ao procedimento arbitrário de atendimento sofrido, ao apresentar denúncias para apuração da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.  
Relator (a): Cons. Jarbas Soares Júnior  
Origem: Minas Gerais  
Vista: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira  
**RESULTADO: não apreciado**

21) Processo: 0.00.000.001227/2012-14 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Francisco Luciano Bezerra dos Santos  
Requerido: Ministério Público da União  
Assunto: Requer que este Conselho verifique, na sequência de nomeações para o concurso público para servidores do Ministério Público da União, a ordem de nomeação dos candidatos portadores de necessidades especiais, tendo em vista o possível prejuízo do requerente, nesta qualidade, não nomeado para vaga em local no qual tinha interesse.  
Relator (a): Cons. Tito Souza do Amaral  
Origem: São Paulo  
Vista: Cons. Mario Luiz Bonsaglia  
**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao Procedimento de Controle Administrativo.**

22) Processo: 0.00.000.001530/2012-17 (Pedido de Avocação)  
Requerente: Antônio Alexandre da Silva  
Requerido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso  
Assunto: Pedido de Avocação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PGJ-1998 e do Procedimento Administrativo 000015-01/2006, que tramitam no Ministério Público do Estado do Mato Grosso.  
Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Origem: Mato Grosso  
Vista: Cons. Almino Afonso Fernandes  
**RESULTADO: não apreciado**

23) Processo: 0.00.000.000226/2013-33 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)  
Requerente: Lívia França de Andrade  
Assunto: Requer que seja cumprida a decisão proferida no PCA nº 0.00.000.000692/2012-38, que foi desrespeitada na decisão do Processo Administrativo CNMP nº 0.00.002.001203/2012-45, bem como seja deferido o pedido de lotação provisória da requerente para exercício da FC-2, na Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE. Pedido de liminar.  
Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Alessandro Tramujas Assad  
Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira  
**RESULTADO: não apreciado**

24) Processo: 0.00.000.001857/2010-27 (Processo Administrativo Avocado)  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas  
Advogados: Jorge Alberto Mendes Junior - OAB/AM n.º 3.000

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

Rubenito Cardoso da Silva Junior - OAB/AM n.º 4.947  
Assunto: Autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n.º 0475/2008-PGJ/AM.  
Relator (a): Cons. Taís Schilling Ferraz  
Origem: Amazonas  
Vista: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior  
**RESULTADO: O Conselho, por maioria, rejeitou a preliminar contra os votos dos Conselheiros Almino Afonso, Adilson Gurgel, Mario Bonsaglia, Luis Moreira e Tito Amaral. Quanto ao mérito, pediu vista o Conselheiro Luis Moreira, aguardam os demais.**

25) Processo: 0.00.000.001858/2010-71 (Embargos de Declaração)  
Embargante: Servidora do Ministério Público do Estado do Amazonas  
Advogado: Rubenito Cardoso da Silva Junior – OAB/AM n.º 4.947  
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedente Processo Disciplinar, para aplicar a penalidade de cassação da aposentadoria de servidora do Ministério Público do Estado do Amazonas.  
Relator (a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães  
Origem: Amazonas  
Vista: Cons. Almino Afonso Fernandes  
**RESULTADO: adiado**

26) Processo: 0.00.000.000013/2012-21 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL  
Advogados: Gustavo Passarelli da Silva - OAB/MS n.º 7.602  
Jayme Neves Neto - OAB/MS n.º 11.484  
Requerido: Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso do Sul  
Assunto: Requer a sustação da Recomendação n.º 09/2010, proferida pela Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, a qual determina a diversas instituições financeiras o não financiamento de produtores rurais que ocupam áreas indígenas.  
Relator (a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira  
Origem: Mato Grosso do Sul  
Vista: Cons. Mario Luiz Bonsaglia / Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior / Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho / Cons. Alessandro Tramuja Assad  
**RESULTADO: adiado**

27) Processo: 0.00.000.000406/2012-34 (Processo Disciplinar) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001128/2010-71)  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará  
Advogados: Pedro Bentes Pinheiro Filho – OAB/PA n.º 3210  
Rodrigo de Castro Freitas – OAB/DF n.º 33383  
Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Pará.  
Relator (a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Almino Afonso Fernandes  
**RESULTADO: adiado**

28) Processo: 0.00.000.000948/2012-15 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Marcius Cruz da Ponte Souza

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Requer a revisão de ato administrativo da Comissão do 13º Concurso para o cargo de Procurador do Trabalho, que indeferiu a inscrição definitiva do requerente e o excluiu do certame, sob o fundamento de não comprovação do efetivo exercício de atividade jurídica até a data daquela inscrição, estando sua vaga reservada judicialmente.

Relator (a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Ceará

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

**RESULTADO: O Plenário deliberou, por maioria, que os três anos de atividade jurídica para ingresso na carreira do Ministério Público devem ser comprovados na data designada pela Administração para a posse do candidato, obedecida a ordem de classificação no concurso. A relatora do caso, conselheira Maria Ester, afirmou que, conforme decisões anteriores do CNMP, o momento da comprovação dos três anos de atividade jurídica é o da posse. Em voto-vista, o Conselheiro Jarbas Soares sugeriu que o momento da comprovação desse período deve ser o da data da posse marcada pela Administração, obedecida a ordem de classificação no concurso. A posição do voto-vista foi adotado pela maioria do Conselho, incluindo a relatora. Já o pedido do candidato que teve a inscrição definitiva rejeitada foi acatado, por unanimidade, por se tratar de uma situação específica em que a vaga fora reservada por decisão judicial. O MPT terá de dar posse ao candidato aprovado, mediante comprovação dos três anos .**

29) Processo: 0.00.000.000116/2013-71 (Pedido de Providências)

Requerente: Ordem do Advogados do Brasil Seccional de Sergipe

Advogados: Marcus Vinicius Furtado Coêlho - OAB/PI nº 2525

Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior - OAB/DF nº 16.275

Rafael Barbosa de Castilho - OAB/DF nº 19.979

Wesley Oliveira da Costa - OAB/DF nº 10.755

Interessado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento - Presidente OAB/SE

Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe

Assunto: Requer providências e a realização de inspeção no Ministério Público do Estado de Sergipe, para apurar fatos relacionados às deficiências dos serviços prestados naquela unidade ministerial, em razão de inúmeras reclamações recebidas pela Ordem do Advogados do Brasil Seccional de Sergipe.

Relator (a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Sergipe

Vista: Cons. Almino Afonso Fernandes / Cons. Alessandro Tramujas Assad

**RESULTADO: não apreciado**

30) Processo: 0.00.000.000131/2011-58 (Revisão de Processo Disciplinar)

Requerente: Beatriz Leal de Oliveira

Advogados: Handerson S. Murtha - OAB/RJ 85.117 / José Murta Ribeiro Neto - OAB/RJ 102.138

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Revisão de Processo Disciplinar que tramitou no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, aplicando pena de suspensão.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Rio de Janeiro

**RESULTADO: não apreciado**

31) Processo: 0.00.000.000077/2008-45 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

Assunto: Apuração do item intitulado "Pagamento de gratificações de produtividade a servidores do MP/AM", constante do acórdão proferido nos autos do processo CNMP 0.00.000.000019/2007-31.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

32) Processo: 0.00.000.000499/2010-35 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Cons. Almino Afonso Fernandes

Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia

Assunto: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos relatórios de inspeção e nas decisões proferidas acerca das contas da Administração do Ministério Público Estadual, a partir do ano de 2005.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: retirado de pauta**

33) Processo: 0.00.000.001400/2009-89 (Sindicância)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requeridos: Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas

Assunto: Sindicância instaurada para apurar suposta falta funcional decorrente da inércia na apuração dos fatos constantes no Procedimento Preliminar nº 249.06, instaurado em 06.11.2006.

Relator (a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

34) Processo: 0.00.000.000296/2011-20 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe

Assunto: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nos relatórios de inspeção e nas decisões proferidas acerca das contas da Administração do Ministério Público Estadual, a partir do ano de 2005.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: retirado de pauta**

35) Processo: 0.00.000.001012/2011-12 (Pedido de Providências)

Requerente: Geraldo Henrique Alves

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em relação à adoção de medidas cabíveis a programar plantão de Promotores de Justiça na Comarca de Juiz de Fora/MG, visando ao atendimento necessário à população.

Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Minas Gerais

**RESULTADO: não apreciado**

36) Processo: 0.00.000.000038/2010-62 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Militar

Assunto: Visa analisar a adequação, no âmbito do Ministério Público Militar, do programa de estágio a estudantes, em conformidade com as disposições gerais da Resolução CNMP nº 42/2009.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

37) Processo: 0.00.000.002319/2010-50 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Carlos Henrique Tôrres de Souza - Promotor de Justiça / Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta - Promotor de Justiça / Élide de Freitas Rezende - Promotora de Justiça / Heleno Rosa Portes - Promotor de Justiça / Magali Albanesi Amaral - Promotora de Justiça / Reyvani Jabour Ribeiro - Promotora de Justiça Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Requer a sustação imediata dos efeitos da Resolução PGJ nº 72/2010, da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Pedido de liminar.

Relator (a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Minas Gerais

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido.**

38) Processo: 0.00.000.002178/2010-75 (Recurso Interno)

Recorrente: Roberto Marcelino Sales

Advogado: Ricardo Ponzetto – OAB/SP nº 126.245 (Ponzetto Advogados Associados – OAB/SP nº 8.860)

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: São Paulo

**RESULTADO: não apreciado**

39) Processo: 0.00.000.001271/2011-43 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Alessandro de Oliveira Souza Silva

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Requer providências em relação à cobrança ilegal, por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de taxa para emissão de certidão de informação.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Rio de Janeiro

**RESULTADO: não apreciado**

40) Processo: 0.00.000.001209/2009-37 (Revisão de Processo Disciplinar)

Requerente: Conectas Direitos Humanos

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2.358/09 - CGMP

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: São Paulo

**RESULTADO: não apreciado**

41) Processo: 0.00.000.000208/2012-71 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: José Eduardo Carvalho Araújo - Promotor de Justiça / Joselisse Nunes de Carvalho Costa - Promotora de Justiça / Rodrigo Roppi de Oliveira - Promotor de Justiça / Sávio Eduardo Nunes de Carvalho - Promotor de Justiça.

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Requer a suspensão dos Editais para provimento das Promotorias de Justiça/PI (nº 035/12, 036/12, 037/12 e 038/12) criadas pela Lei Complementar Estadual/PI nº 160/2010, que criou 11 Promotorias de Justiça de entrância final, bem como a publicação de qualquer edital de promoção/remoção.

Relator (a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Piauí

**RESULTADO: não apreciado**

42) Processo: 0.00.000.001606/2011-23 (Recurso Interno) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000198/2010-10)

Recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia

Recorrido: Ministério Público do Estado da Bahia

Assunto: Recurso Interno interposto em face de decisão monocrática do Corregedor Nacional do Ministério Público, que determinou o arquivamento do pedido de revisão do processo disciplinar nº 139384/2010, em trâmite na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Bahia

**RESULTADO: não apreciado**

43) Processo: 0.00.000.000237/2012-32 (Pedido de Providências)

Requerentes: Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – ANMPDFT / Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM / Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR / Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

Interessados: Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR / Antônio Marcos Dezan - Presidente da ANMPDFT / Marcelo Weitzel Rabello de Souza - Presidente da ANMPM / Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT

Assunto: Requer a análise de viabilização da possibilidade de fracionamento das férias dos membros do Ministério Público da União, a pedido do interessado e no interesse da Administração, em períodos não-inferiores a sete dias.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

44) Processo: 0.00.000.000328/2012-78 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Adilson Gurgel de Castro

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre o Código de Ética no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.

Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

45) Processo: 0.00.000.001280/2011-34 (Recurso Interno)

Recorrente: Ilva Facio Netto Lasmar

Recorrido: Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento do pedido de Revisão de Processo Disciplinar.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Minas Gerais

**RESULTADO: não apreciado**

46) Processo: 0.00.000.000535/2011-41 (Embargos de Declaração)  
Embargante: Maurício Vicente Silvério  
Advogado: Benedito Hilário de Melo - OAB/AC nº 2058  
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento ao Recurso Interno.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: São Paulo

**RESULTADO: não apreciado**

47) Processo: 0.00.000.000997/2011-69 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Elia Blanca Mendonça de Pinto Braga  
Interessados: Breno Wohl Bruno  
Francisca Ferreira Freire  
Gustavo Wagner Silva Santos  
Requerido: Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro  
Assunto: Visa à apuração de ato administrativo do Ministério Público Militar/RJ devido à requisição irregular de militares das forças armadas para prover cargo de Técnico de Apoio Especializado em Transporte e Segurança, em detrimento de nomeação de candidatos aprovados no VI concurso do Ministério Público da União.  
Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Origem: Rio de Janeiro

**RESULTADO: não apreciado**

48) Processo: 0.00.000.000899/2010-41 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina  
Assunto: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o cumprimento das Resoluções CNMP nºs 09 e 10/2006, que dispõem sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para membros e servidores.  
Relator (a): Cons. Taís Schilling Ferraz  
Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

49) Processo: 0.00.000.001541/2010-35 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro  
Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina  
Assunto: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.  
Relator (a): Cons. Taís Schilling Ferraz  
Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

50) Processo: 0.00.000.000080/2011-64 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerentes: Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto - Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas  
Antiógenes Marques de Lira - Corregedor-Geral Substituto  
Requerido: Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Visa à revisão de decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas em processo de concessão de aposentadoria compulsória por invalidez requerida por Promotor de Justiça.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Alagoas

**RESULTADO: não apreciado**

51) Processo: 0.00.000.001440/2011-45 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Emília Rodrigues Oliveira

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo em apurar denúncia de crime supostamente cometido por policiais militares em Arujá-Grande/SP e o excesso de prazo para conclusão do Inquérito Policial de nº 408/2000.

Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: São Paulo

**RESULTADO: não apreciado**

52) Processo: 0.00.000.000500/2012-93 (Recurso Interno)

Recorrente: Maurício Vicente Silvério

Advogado: Benedito Hilário de Melo - OAB/AC nº 2058

Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que não conheceu Pedido de Providências.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: São Paulo

**RESULTADO: não apreciado**

53) Processo: 0.00.000.001558/2010-92 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Requerido: Ministério Público do Estado do Tocantins

Assunto: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

54) Processo: 0.00.000.001795/2010-53 (Pedido de Providências)

Requerente: Sindipúblicos - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Interessado: Gerson Correia de Jesus - Presidente do Sindipúblicos

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Visa à apuração de denúncia veiculada em publicação jornalística acerca de irregularidades na contratação de empresa terceirizada no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Relator (a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Espírito Santo

**RESULTADO: Após o voto da Relatora, no sentido de julgar improcedente o pedido, pediram vista os Conselheiros Jeferson Coelho e Alessandro Tramujas. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

**Voto da relatora: A terceirização da atividade-fim no âmbito da Administração Pública é incompatível com os ditames da Constituição Federal. O art. 37 é claro quanto à obrigatoriedade da realização de concurso público para a investidura em cargo público: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; [...] Dessa forma, voto para determinar que seja contemplada vaga para o cargo de Psicólogo no próximo concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, respeitada a disponibilidade orçamentária. Voto, ainda, pela aprovação do cronograma de substituição de terceirizados, a fim de que sejam rescindidos os contratos em vigor na Instituição que tenham como objeto a execução de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos regido pela Lei estadual nº 7.233/2002. Ressalte-se que a execução cronograma deverá ser acompanhado pela Coordenadoria de Acompanhamento das Decisões deste Conselho Nacional. Brasília, 22 de maio de 2013.**

55) Processo: 0.00.000.002381/2010-41 (Recurso Interno)  
Recorrente: Frederico Bôa-Viagem Rabello  
Recorrido: Ministério Público Federal - PRR/5ª Região  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: Pernambuco  
**RESULTADO: não apreciado**

56) Processo: 0.00.000.000438/2011-59 (Recurso Interno)  
Recorrente: Florismar de Paula Sandoval  
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Tocantins.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: Tocantins  
**RESULTADO: não apreciado**

57) Processo: 0.00.000.000256/2012-69 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Marcelo José da Costa Petry - Promotor de Justiça  
Advogado: Surian Voges Dutra – OAB/RS n.º 77.720  
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Assunto: Requer a reforma da decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em relação à promoção por merecimento de Promotor de Justiça, referente ao Edital nº 16/2012. Pedido de Liminar.  
Relator (a): Cons. Alessandro Tramujas Assad  
Origem: Rio Grande do Sul  
**RESULTADO: não apreciado**

58) Processo: 0.00.000.000369/2012-64 (Recurso Interno)  
Recorrente: Sigiloso  
Recorridos: Servidores do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Amazonas  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra servidores do Ministério Público Federal.  
Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

Origem: Amazonas

**RESULTADO: não apreciado**

59) Processo: 0.00.000.000672/2012-67 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Edgardy Anderson Luz Gomes

Advogado: Vitamá Pereira Luz Gomes - OAB/TO n° 43-B

Requerido: Ministério Público do Estado de Tocantins

Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de Tocantins em dar andamento à Representação protocolada sob o n° 0059113, em tramitação naquela Unidade Ministerial.

Relator (a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Tocantins

**RESULTADO: retirado de pauta**

60) Processo: 0.00.000.000878/2012-97 (Recurso Interno)

Recorrente: Vitor Moreira da Fonsêca - Promotor de Justiça

Recorrido: Procuradoria Regional Eleitoral - Ministério Público Federal no Estado do Amazonas

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que indeferiu pedido de liminar em Procedimento de Controle Administrativo.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Amazonas

**RESULTADO: não apreciado**

61) Processo: 0.00.000.000918/2012-09 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Adriana Silva Ladeira

Requerido: Procuradoria Geral da República

Assunto: Visa apurar a legalidade da Portaria n° 342/2012, da Procuradoria Geral da República, que, com base em decisão exarada no PCA/CNMP n°

0.00.000.001070/2011-46, exonerou retroativamente a requerente de função comissionada, com exigência de restituição dos valores anteriormente recebidos. Pedido de liminar.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

62) Processo: 0.00.000.000992/2012-17 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Fábio Paulo da Costa Latorraca - Promotor de Justiça

Thiago Scarpellini Vieira - Promotor de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso

Assunto: Requer a determinação deste Conselho ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso que, quando da análise dos pedidos de promoção/remoção de seus membros, seja observada a ordem de classificação no concurso público e não o critério de tempo de serviço público, conforme tem sido praticado. Pedido de Liminar.

Relator (a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Mato Grosso

**RESULTADO: não apreciado**

63) Processo: 0.00.000.001169/2012-29 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)

Requerente: Marco Antônio Delfino de Almeida - Procurador da República

Requerido: Ministério Público Federal

Assunto: Requer a determinação do pagamento do adicional de tempo de serviço referente aos meses de janeiro a setembro de 2006, com os devidos acréscimos legais, conforme decisão proferida no processo CNMP nº 0.00.000.000775/2007-60. Pedido de liminar.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Mato Grosso do Sul

**RESULTADO: não apreciado**

64) Processo: 0.00.000.000135/2010-55 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Visa apurar a legalidade das despesas efetuadas pelo Fundo Especial de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí (FMMP/PI), nos anos de 2008/2009, com encaminhamento, ao Procurador-Geral da República, da lei de sua criação, para análise de sua constitucionalidade - ref. fl. 145 (pg. 143 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

65) Processo: 0.00.000.000183/2010-43 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Visa averiguar a regularidade dos pagamentos de diárias a membros do Ministério Público do Estado do Piauí, efetuados no decorrer dos anos de 2008 e 2009 - ref. fl. 205 (pg. 203 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

Relator (a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

66) Processo: 0.00.000.000186/2010-87 (Embargos de Declaração)

Embargante: Associação Piauiense do Ministério Público

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Procedimento de Controle Administrativo.

Relator (a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

67) Processo: 0.00.000.000333/2012-81 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Alberto Freire Ledur - Presidente do SIMPE/RS

Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul - SIMPE/RS

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Requer a apuração de fatos ocorridos no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que caracterizam atitude discriminatória e violação do direito de liberdade sindical, envolvendo servidores em manifestação de reivindicação salarial.

Relator (a): Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: Rio Grande do Sul

**RESULTADO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido e decidiu pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Jeferson Coelho, que julgava procedente o feito. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

68) Processo: 0.00.000.000769/2012-70 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Lorena Lima Nascimento

Requerido: Ministério Público do Estado da Paraíba

Assunto: Requer liminarmente a suspensão do 14º concurso público para provimento do cargo de Promotor de Justiça do Estado da Paraíba, bem como anulação da 2ª fase do certame. Pedido de Liminar.

Relator (a): Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: Paraíba

**RESULTADO: não apreciado**

69) Processo: 0.00.000.001078/2012-93 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Assunto: Visa ao acompanhamento e à fiscalização, no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, do cumprimento da legislação relativa ao acesso à informação, conforme disposto na Resolução CNMP nº 89/2012.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

70) Processo: 0.00.000.001124/2012-54 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Josefa da Silva Cavalcante

Requerido: Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Alegação de possível inércia por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas que, ao receber denúncia de cidadão, a este não apresenta retorno nem protocolo para acompanhamento de denúncias efetuadas.

Relator (a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Alagoas

**RESULTADO: não apreciado**

71) Processo: 0.00.000.000330/2010-85 (Recurso Interno)

Recorrente: Cid Leonardo Silva

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Espírito Santo

**RESULTADO: não apreciado**

72) Processo: 0.00.000.000879/2012-31 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001458/2009-22)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Requer providências visando ao cumprimento da decisão exarada pelo Plenário deste Conselho Nacional nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000879/2012-31.

Relator (a): Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

73) Processo: 0.00.000.001032/2012-74 (Pedido de Providências)  
Requerente: Márcio Fernando Elias Rosa - Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo  
Assunto: Propõe alteração da Resolução nº 67 deste Conselho para que visitas de inspeção nas unidades de cumprimento de medida socioeducativa tenham periodicidade semestral.  
Relator (a): Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Origem: São Paulo  
**RESULTADO: retirado de pauta**

74) Processo: 0.00.000.001065/2012-14 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerentes: Deborah Pierri - Procuradora de Justiça  
Maria da Gloria Villaça Borin Gavião de Almeida - Promotora de Justiça  
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Assunto: Requer que este Conselho analise as atribuições dos Grupos Especiais de Atuação e a sistemática adotada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Relator (a): Cons. Alessandro Tramujas Assad  
Origem: São Paulo  
**RESULTADO: não apreciado**

75) Processo: 0.00.000.000393/2011-12 (Procedimento de Controle Administrativo)  
Requerente: Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão  
Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão  
Assunto: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão resultantes de auditoria referente a atos administrativos, contratos e pagamentos efetuados no exercício financeiro de 2009, realizada no Ministério Público do Estado.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: Maranhão  
**RESULTADO: não apreciado**

76) Processo: 0.00.000.001021/2011-11 (Recurso Interno)  
Recorrente: Marcus Vinicius Bergo Coelho  
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: Amazonas  
**RESULTADO: não apreciado**

77) Processo: 0.00.000.001353/2011-98 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)  
(Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001554/2011-95)  
Requerente: Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás  
Assunto: Alega inércia por parte do Ministério Público do Estado de Goiás diante de denúncias de maus tratos e uso ilegal de animais pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás.  
Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia  
Origem: Distrito Federal  
**RESULTADO: não apreciado**

78) Processo: 0.00.000.001415/2011-61 (Pedido de Providências)  
SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

Requerente: Ministério Público Federal

Assunto: Requer providências junto ao Conselho Nacional do Ministério Público para que seja esclarecido qual o procedimento a ser adotado no âmbito do Ministério Público da União, no que se refere ao pagamento de ajuda de custo, no caso de remoção a pedido.

Relator (a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

79) Processo: 0.00.000.000151/2012-18 (Pedido de Providências) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.000652/2008-18)

Requerente: Fernando Grella Vieira – Procurador de Justiça do Estado de São Paulo  
Assunto: Requer providências para assegurar aos membros do parquet paulista a fruição de direitos assegurados pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, ou seja, a remuneração por gratificação, e sua substituição por compensação, pela prestação de serviços de natureza especial nos plantões judiciários.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: São Paulo

**RESULTADO: não apreciado**

80) Processo: 0.00.000.000182/2012-61 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Wendell Beethoven Ribeiro Agra - Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Requer o reconhecimento do direito a concorrer na eleição para o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, mediante controle de constitucionalidade de dispositivos legais que restringem a elegibilidade apenas aos Procuradores de Justiça. Pedido de Liminar.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Rio Grande do Norte

**RESULTADO: retirado de pauta**

81) Processo: 0.00.000.000574/2012-20 (Pedido de Providências)

Requerente: Benjamin Zymler - Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: Cópia do acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União no processo TC 028.017/2009-5, para ciência e orientação junto às unidades jurisdicionadas por este Conselho Nacional.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

82) Processo: 0.00.000.000647/2012-83 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)

Requerente: José Reinaldo Leão Coelho - Promotor de Justiça do Estado do Piauí

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Requer a suspensão dos efeitos da Resolução nº 07/2012, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, a qual adicionou a competência para atuar nos processos da 9ª Vara Cível às atribuições da 25ª Promotoria de Justiça daquele Estado, com suposta interferência na autonomia funcional e violação a princípios processuais. Pedido Liminar.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Piauí

**RESULTADO: não apreciado**

83) Processo: 0.00.000.000689/2012-14 (Pedido de Providências)

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

Requerente: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Encaminha cópia do Acórdão TCU-Plenário nº 1793/2011, proferido no processo nº TC 011.653/2010-2, que faz recomendações referentes ao aperfeiçoamento do sistema de registros de dados da Administração Pública Federal.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

84) Processo: 0.00.000.001089/2012-73 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Visa ao acompanhamento e à fiscalização, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, do cumprimento da legislação relativa ao acesso à informação, conforme disposto na Resolução CNMP nº 89/2012.

Relator (a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

85) Processo: 0.00.000.001146/2012-14 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá

Advogados: Lindoval Queiroz Alcântara - OAB/AP n.º 507

Sandra Regina Martins Maciel Alcantara - OAB/AP n.º 599

Benedita Dias de Andrade - OAB/AP n.º 933

Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amapá.

Relator (a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

86) Processo: 0.00.000.001510/2012-46 (Pedido de Providências)

Requerente: Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba

Assunto: Trata-se de consulta acerca da aplicação do art. 1º, §3º, da Resolução CNMP Nº 14/2006, com a finalidade de finalizar os critérios de escolha para composição da Comissão do Concurso ou do corpo docente do Curso de Formação de Promotores de Justiça da Paraíba.

Relator (a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Paraíba

**RESULTADO: O Conselho, por maioria, respondeu à presente Consulta, nos termos do voto da Relatora. Vencidos os Conselheiros Jeferson Coelho, Mario Bonsaglia e Alessandro Tramujas, que dela não conheciam. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

87) Processo: 0.00.000.001077/2009-43 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Requerido: Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Requer a fiscalização das aposentadorias concedidas aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

88) Processo: 0.00.000.001750/2010-89 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Isabel Cristina Gonçalves

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na apuração de denúncias envolvendo a prestação de serviços em clínica de hemodiálise.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Rio de Janeiro

**RESULTADO: não apreciado**

89) Processo: 0.00.000.000641/2011-25 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: José Pedro dos Reis - Procurador do Trabalho

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Visar apurar suposta ilegalidade de ato administrativo praticado pelo Ministério Público do Trabalho, ao editar a Portaria nº 434/2010, que designa um Procurador Regional do Trabalho para vaga destinada a ocupantes do cargo de Procurador do Trabalho.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Espírito Santo

**RESULTADO: não apreciado**

90) Processo: 0.00.000.000779/2011-24 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho

Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

Relator (a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: retirado de pauta**

91) Processo: 0.00.000.001661/2011-13 (Recurso Interno)

Recorrente: Tenente Coronel Dejour Lopes - Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar do Espírito Santo

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra Membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Espírito Santo

**RESULTADO: não apreciado**

92) Processo: 0.00.000.000325/2012-34 (Sindicância)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requeridos: Membros do Ministério Público do Estado de Goiás

Assunto: Sindicância instaurada para apurar as faltas funcionais imputadas a membros do Ministério Público do Estado de Goiás.

Relator (a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: ADIADO**

93) Processo: 0.00.000.000330/2012-47 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - ASSEMPECE

Interessado: Francisco Antônio Távora Colares - Presidente da ASSEMPECE

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Requer a verificação de irregularidade de ato de designação de servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para atuar em unidade do Ministério Público daquele Estado, bem como a determinação da devolução da referida servidora ao Órgão de origem.

Relator (a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Ceará

**RESULTADO: não apreciado**

94) Processo: 0.00.000.000391/2012-12 (Inspeção)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Trabalho no Estado de Roraima

Assunto: Inspeção no Ministério Público do Trabalho no Estado de Roraima.

Relator (a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

95) Processo: 0.00.000.000510/2012-29 (Reclamação Disciplinar)

Requerente: Alcir Luiz Lopes Coelho – Juiz Federal

Requerido: Membro do Ministério Público Federal

Assunto: Reclamação Disciplinar instaurada para apuração de suposta violação de deveres funcionais por Membro do Ministério Público Federal.

Relator (a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Rio de Janeiro

**RESULTADO: não apreciado**

96) Processo: 0.00.000.000524/2012-42 (Recurso Interno)

Recorrente: Luiz Valdemar Albrecht

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Relator (a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Rio Grande do Sul

**RESULTADO: não apreciado**

97) Processo: 0.00.000.000680/2012-11 (Pedido de Providências)

Requerente: Maria Isabela Santoro Caldari Matsubara

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Requer que o Órgão originário do Ministério Público do Estado de São Paulo expeça a competente certidão positiva ou negativa da publicação do PT n° 072.043/01, para fins de instrução de processos em andamento das Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: São Paulo

**RESULTADO: não apreciado**

98) Processo: 0.00.000.000714/2012-60 (Embargos de Declaração)

Embargante: Miguel Luís Gnigler - Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento ao Recurso Interno.

Relator (a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou os presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

99) Processo: 0.00.000.000747/2012-18 (Recurso Interno)

Recorrente: Renata Simas

Recorrido: Ministério Público da União

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.

Relator (a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Rio de Janeiro

**RESULTADO: não apreciado**

100) Processo: 0.00.000.001005/2012-00 (Recurso Interno)

Recorrente: Mayza Morgana Chaves Torres

Advogado: Adriano Gouveia Lima - OAB/GO n.º 20.459

Recorrido: Ministério Público do Estado de Goiás

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Pedido de Avocação de Inquérito Civil Público.

Relator (a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Goiás

**RESULTADO: não apreciado**

101) Processo: 0.00.000.001018/2012-71 (Recurso Interno)

Recorrente: Luciana Gonçalves Santana

Recorrido: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Relator (a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

102) Processo: 0.00.000.001088/2012-29 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Assunto: Visa ao acompanhamento e à fiscalização, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, do cumprimento da legislação relativa ao acesso à informação, conforme disposto na Resolução CNMP nº 89/2012.

Relator (a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

103) Processo: 0.00.000.001134/2012-90 (Correição)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Correição na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Relato (a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

104) Processo: 0.00.000.001292/2012-40 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Roberto Twiaschor

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo em conduzir e acompanhar a denúncia objeto do Inquérito Policial n° 854/09, instaurado na delegacia de polícia do Município do Guarujá.

Relator (a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: São Paulo

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face de membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

105) Processo: 0.00.000.000235/2013-24 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que proíbe a subvenção de entidades privadas com fins lucrativos aos congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares realizados, promovidos ou apoiados pelo Ministério Público e suas Escolas Oficiais, com participação dos seus membros.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

106) Processo: 0.00.000.000204/2010-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Visa averiguar a legalidade do processo licitatório n.º 87/2009, referente à contratação de arquiteto para elaboração de projeto do futuro prédio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo em vista possíveis irregularidades que podem indicar vícios no ato administrativo praticado - ref. fl. 220 e 227 (pg. 218 e 225, do Relatório Conclusivo da Inspeção).

Relator (a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

107) Processo: 0.00.000.000043/2011-56 (Pedido de Providências)

Requerente: Ubirajara Índio do Brasil Ferreira de Araújo

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, em relação ao retorno de membros do Parquet, nomeados para cargos políticos, às suas funções no citado Órgão.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Paraná

**RESULTADO: não apreciado**

108) Processo: 0.00.000.000077/2011-41 (Pedido de Providências)

Requerente: Javert Prado Martins Filho - Promotor de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, em relação à suposta acumulação irregular de cargos por membro dessa Instituição.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Paraná

**RESULTADO: não apreciado**

109) Processo: 0.00.000.000433/2011-26 (Recurso Interno)  
Recorrente: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Advogado: Ary Antonio Magri – OAB/MG n.º 109.893  
Recorrido: José Pio Novaes Filho  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o envio de cópia da Representação e da Inspeção Extraordinária empreendida pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a Promotoria de Justiça da Comarca de Prata/MG.  
Relator (a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães  
Origem: Minas Gerais  
**RESULTADO: não apreciado**

110) Processo: 0.00.000.000664/2011-30 (Recurso Interno)  
Recorrente: Juliano Patrick da Cunha  
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: Santa Catarina  
**RESULTADO: não apreciado**

111) Processo: 0.00.000.000738/2011-38 (Pedido de Providências)  
Requerentes: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB  
Hélia Maria de Oliveira Bettero – Procuradora-Geral da União  
Marcelo de Siqueira Freitas – Procurador-Geral Federal  
Assunto: Solicita providências acerca dos limites da utilização de ameaças de responsabilização pessoal nas recomendações feitas pelos membros do Ministério Público.  
Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes  
Origem: Distrito Federal  
**RESULTADO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, a fim de regulamentar matéria por meio de Resolução e de encaminhar peças dos autos à Corregedoria Nacional, pediram vista os Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Mario Bonsaglia, Luiz Moreira e Fabiano Silveira. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Coelho, Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães.**

112) Processo: 0.00.000.000913/2011-97 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000963/2011-74, 0.00.000.000964/2011-19, 0.00.000.000972/2011-65, 0.00.000.001036/2011-71 e 0.00.000.001179/2011-83)  
Embargantes: Loiva Garcia Bock, Alexandre da Silva Pautz, Cesar da Cunha Krebs, Simone de Azambuja Corsetti, Tatiana Isabel Backes, Laura Emília Nunes, Andréia Parizoto, Leila Denise Bottega Ruschel, Magda Susel Kanrath, Helena Maria Campos Corleta, Naura da Silva Linder, Aline Maria Nunes Dias, Ana Paula Pinheiro Sartori, Cristine Bammann Kuhn, Danielle de Mello Berbigier e Sandra Teresinha Bassani Nicolay  
Advogado: Francisco Alf de Carvalho e Silva - OAB/RS n.º 79.818  
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho.  
Relator(a): Cons. Tais Schilling Ferraz  
Origem: Rio Grande do Sul

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou os presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

113) Processo: 0.00.000.000314/2012-54 (Pedido de Providências)

Requerentes: Eduardo Imbiriba de Castro

João Batista Vieira dos Anjos

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Requer providências para mobilização da atuação do Ministério Público do Estado do Pará, em virtude de arquivamento do Procedimento Preparatório MP/PA nº 319/2011.

Relator (a): Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: Pará

**RESULTADO: não apreciado**

114) Processo: 0.00.000.000389/2012-35 (Inspeção)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Roraima

Assunto: Inspeção no Ministério Público do Estado de Roraima

Relator (a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

115) Processo: 0.00.000.000390/2012-60 (Inspeção)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Federal no Estado de Roraima

Assunto: Inspeção no Ministério Público Federal no Estado de Roraima

Relator (a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

116) Processo: 0.00.000.000489/2012-61 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Vice-Presidente da ANPT / Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Requer a desconstituição e a sustação da divulgação dos relatórios de correição das Procuradorias Regionais do Trabalho da 1ª, 3ª, 5ª e 15ª Regiões, para determinar que outros sejam feitos com a objetivação dos fatos relatados e com a supressão de quaisquer advertências ou censuras. Pedido de Liminar.

Relator (a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

117) Processo: 0.00.000.000558/2012-37 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Advogados: Fábio Barbosa Maciel - OAB/AL n.º 7.147 / Fernando Antônio Barbosa Maciel - OAB/AL n.º 4.690 / Shirley Sarmiento Wanderley Bonaparte - OAB/AL n.º 7.814

Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Relator (a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

118) Processo: 0.00.000.000573/2012-85 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Marcos Tibério Castelo Aires - Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Requer a anulação da 8ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, no que diz respeito à decisão exarada no Processo nº 7686/2012-2. Pedido de liminar.

Relator (a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Ceará

**RESULTADO: não apreciado**

119) Processo: 0.00.000.000649/2012-72 (Recurso Interno)

Recorrente: Juliano Patrick da Cunha

Recorrido: Servidor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra servidor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Relator (a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Santa Catarina

**RESULTADO: não apreciado**

120) Processo: 0.00.000.000720/2012-17 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Associação Cearense do Ministério Público - ACMP

Interessado: Francisco Rinaldo de Sousa Janja - Presidente da ACMP

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Requer a determinação ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará que adote todos os procedimentos administrativos necessários às promoções para as Promotorias, cujo provimento foi obstado na 21ª Sessão Ordinária.

Relator (a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Ceará

**RESULTADO: não apreciado**

121) Processo: 0.00.000.000738/2012-19 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Servidor do Ministério Público do Estado de Alagoas

Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL n.º 4.690 / Fábio Barbosa Maciel – OAB/AL n.º 7.147 / Thiago Henrique Silva Marques Luz – OAB/AL n.º 9.436

Assunto: Processo Disciplinar contra servidor do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

122) Processo: 0.00.000.000876/2012-06 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.000820/2012-81)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Assunto: Visa apurar possível descumprimento, pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, da decisão plenária deste Conselho Nacional, exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000820/2010-81,

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

concernente ao disposto na Resolução CNMP nº 23/2007.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

123) Processo: 0.00.000.000946/2012-18 (Pedido de Avocação)

Requerente: Francisco de Jesus Lima – Promotor de Justiça do Estado do Piauí

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Pedido de Avocação dos procedimentos disciplinares nºs 016/2010, 026/2012 e 027/2012, que tramitam no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: Piauí

**RESULTADO: não apreciado**

124) Processo: 0.00.000.001028/2012-14 (Pedido de Providências)

Requerente: Associação Cearense do Ministério Público - ACMP

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado do Ceará, no sentido de que a Procuradora-Geral de Justiça adote os procedimentos administrativos necessários, para que sejam dadas respostas ao requerimento formulado no Processo nº 11471/2012-3. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Ceará

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

125) Processo: 0.00.000.001061/2012-36 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Sigiloso

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Requer o controle de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Paraná, que preteriu candidata convocada para assumir a vaga de estágio, na qual foi classificada, diante da possível alegação de falta de idoneidade moral.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Paraná

**RESULTADO: não apreciado**

126) Processo: 0.00.000.001062/2012-81 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Erick Leonel Barbosa da Silva

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Requer a revisão de ato administrativo do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, de forma a permitir ao requerente pleitear promoção a uma Comarca de entrância intermediária, com opção de permanecer na atual lotação.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Paraná

**RESULTADO: não apreciado**

127) Processo: 0.00.000.001116/2012-16 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerentes: José Arnaldo Ribeiro da Silva / Rejane Maria Bispo

Requerido: Ministério Público Federal/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em Brasília

Assunto: Apresenta manifestação acerca de possível inércia da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em Brasília, em analisar requerimento de proteção pessoal e familiar formulado no ano de 2009 e respondido no ano de 2011, sem atendimento ao pleito do requerente.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

128) Processo: 0.00.000.001121/2012-11 (Correição)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Correição na Corregedoria Geral do Estado do Ceará

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

129) Processo: 0.00.000.001151/2012-27 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Simone Rodrigues Borba Paim - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Requer a revisão de ato administrativo do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, de forma a permitir à requerente pleitear promoção a uma Comarca de entrância intermediária, com opção de permanecer na atual lotação, em Mandaguacu, no Paraná, Comarca que passou a integrar a Região Metropolitana de Maringá, no Paraná, tendo sido elevada à entrância final.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Paraná

**RESULTADO: não apreciado**

130) Processo: 0.00.000.001341/2012-44 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)

Requerente: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Requer o cumprimento, por parte do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, da Resolução CNMP nº 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: O Conselho deliberou, por unanimidade, que o Ministério Público do Rio Grande do Sul siga o disposto na Lei de Acesso à Informação e a Resolução CNMP Nº 89/2012, divulgando as remunerações de membros e servidores com identificação pessoal. De acordo com a Resolução CNMP Nº 89/2012, as informações relativas a salários e gratificações devem ser publicadas de maneira individualizada, por nome ou matrícula do servidor. A decisão do CNMP determina a imediata publicação dos dados no site do MP Estadual. Impedido o Conselheiro Mario Bonsaglia.**

131) Processo: 0.00.000.001374/2012-94 (Proposta de Resolução)

Proponente: Conselheiro Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que disciplina o exercício da atividade político-partidária de cargos públicos por membros do Ministério Público e revoga as Resoluções CNMP n<sup>os</sup> 05/2006 e 72/2011.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

132) Processo: 0.00.000.001379/2012-17 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Sandro Ortega de Azevedo

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Requer a revisão de decisão da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que indeferiu requerimento de percepção de gratificação pró-labore apresentado por servidor que exerceu funções do Ministério Público Eleitoral em plantão judicial.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramuja Assad

Origem: São Paulo

**RESULTADO: não apreciado**

133) Processo: 0.00.000.001481/2012-12 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Requer a verificação da regularidade formal do procedimento administrativo referente ao Convite n<sup>o</sup> 07/2011, que trata de serviços de engenharia nas sedes das Promotorias de Justiça de diversas cidades do Estado do Rio Grande do Norte.

Relator(a): Cons. Tais Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: retirado de pauta**

134) Processo: 0.00.000.000036/2013-16 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Adriana Coutinho Santos - Promotora de Justiça / Alexandra Paixa d'Ávila Melo - Promotora de Justiça / Cristiane da Rocha Correa - Promotora de Justiça / Eduardo Santos de Carvalho - Promotor de Justiça / Glaucia Maria da Costa Santana - Promotora de Justiça / Luciana Jorge Gouvêa - Promotora de Justiça / Lucio Pereira de Souza - Promotor de Justiça / Madalena Junqueira Ayres - Promotor de Justiça / Patrícia do Couto Villela - Promotora de Justiça / Rogério Pacheco Alves - Promotor de Justiça

Interessado: Claudio Soares Lopes – Procurador de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Visa à revisão de atos administrativos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, firmados com o Banco Itaú e que envolvem o grupo El Corte Inglés e a Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - FEMPERJ, tendo em vista irregularidades na gestão dos recursos alocados naqueles contratos.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Rio de Janeiro

**RESULTADO: adiado**

135) Processo: 0.00.000.000096/2013-39 (Recurso Interno)

Recorrente: Rafael de Araújo Gomes - Procurador do Trabalho

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Pedido de Providências.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Paraná

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

136) Processo: 0.00.000.000243/2013-71 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Assunto: Proposta de Resolução que altera o art. 6º, da Resolução CNMP nº 20/2007.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

137) Processo: 0.00.000.000344/2013-41 (Pedido de Avocação)

Requerente: Eduardo Antunes Parmeggiani - Vice-Procurador-Geral do Trabalho

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Pedido de avocação do Processo Administrativo Disciplinar CSMPT nº 08130.002776/2010, em tramitação no Ministério Público do Trabalho.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para avocar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 08130,002776/2010, instaurado em desfavor de membro do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães, Luiz Moreira e Almino Afonso.**

138) Processo: 0.00.000.000376/2010-02 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos relatórios de inspeção e nas decisões proferidas acerca das contas da Administração do Ministério Público Estadual, a partir do ano de 2005.

Relator(a): Cons. Tais Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

139) Processo: 0.00.000.000837/2011-10 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes - Promotor de Justiça do Estado do Maranhão

Samaroni de Sousa Maia - Promotor de Justiça do Estado do Maranhão

Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Assunto: Apresenta contestação aos critérios utilizados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, na elaboração do quadro de antiguidade para movimentação de carreira dos membros do *Parquet*.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Maranhão

**RESULTADO: não apreciado**

140) Processo: 0.00.000.001364/2011-78 (Avocação)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Trata-se de pedido de avocação do Procedimento Administrativo Disciplinar MP nº 2.558/11 e da Sindicância Administrativa MP nº 2.599/11, ambos

em tramitação na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia  
Origem: Brasília

**RESULTADO: não apreciado**

141) Processo: 0.00.000.001611/2011-36 (Embargos de Declaração)  
Embargante: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que determinou o arquivamento da Revisão de Processo Disciplinar.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro  
Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

142) Processo: 0.00.000.000063/2012-16 (Pedido de Providências)  
Requerente: Ministro Benjamin Zymler - Presidente do TCU  
Assunto: Requer manifestação deste Conselho acerca de deliberação quanto à gestão informatizada de material e patrimônio na área da Administração Pública Federal, conforme Acórdão nº 54 /2012 - TCU - Plenário.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares  
Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: retirado de pauta**

143) Processo: 0.00.000.000098/2012-47 (Processo Administrativo Disciplinar)  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas  
Advogado: José Augusto Pinto da Cunha Lyra – OAB/DF nº 13.722  
Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz  
Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

144) Processo: 0.00.000.000703/2012-80 (Pedido de Providências)  
Requerente: Benedito Torres Neto - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás  
Assunto: Requer esclarecimentos deste Conselho Nacional acerca de dúvida suscitada na aplicação do art. 6º, I, "f" e "h", da Resolução CNMP nº 09/2006, referente à base de cálculo a ser considerada no pagamento de férias não gozadas ou licenças-prêmio convertidas em pecúnia.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz  
Origem: Goiás

**RESULTADO: não apreciado**

145) Processo: 0.00.000.000795/2012-06 (Processo Administrativo Disciplinar)  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho  
Advogados: Aristides Junqueira de Alvarenga – OAB/DF nº 12.500  
Juliana Moura Alvarenga Dilácio – OAB/DF nº 20.522  
Assunto: Processo Disciplinar contra Membro do Ministério Público do Trabalho.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramujas Assad  
Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: Após o voto do relator no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Aguardam os demais.**

146) Processo: 0.00.000.000871/2012-75 (Pedido de Providências)  
Requerente: Mauri Valentim Riciotti - Corregedor-Geral do Ministério Público/MS

Assunto: Trata-se de consulta a respeito da participação dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul nos Conselhos Governamentais e não governamentais, na qualidade de membro.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Mato Grosso do Sul

**RESULTADO: não apreciado**

147) Processo: 0.00.000.000895/2012-24 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Marcus Vinicius Monteiro Costa

Pedro Henrique Monteiro Costa da Silva

Rosângela Monteiro da Costa

Advogado: Maria Dalila Braun – OAB/DF nº 37.974

Requerido: Procuradoria-Geral da República/Ministério Público Federal

Assunto: Requer a concessão de pensão com as vantagens devidas por anuênios, quintos e licença prêmio aos dependentes de ex-empregado da Procuradoria-Geral da República com contrato individual de trabalho celebrado com a União, pelo Ministério Público Federal, antes da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

148) Processo: 0.00.000.000931/2012-50 (Pedido de Providências)

Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT / Daniela de Moraes do Monte Varandas - Vice-Presidente da ANPT

Requerido: Ministério Público da União

Assunto: Requer providências para que a Administração do Ministério Público da União efetue o pagamento do auxílio moradia, previsto no art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93, por tempo indeterminado, abstendo-se a referida Administração de interromper tal pagamento com fundamento no art. 6º, IX, da Portaria PGR nº 484/2006.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: NÃO APRECIADO**

149) Processo: 0.00.000.001126/2012-43 (Pedido de Providências)

Requerente: Gilberto Giacoia - Procurador-Geral de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Interessado: Luiz Fernando Ferreira Delazari - Promotor de Justiça do Estado do Paraná

Assunto: Requer a adequada apreciação e julgamento, a partir do decidido pela Administração Superior do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, dos requerimentos formulados por Luiz Fernando Ferreira Delazari.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramuja Assad

Origem: Paraná

**RESULTADO: NÃO APRECIADO**

150) Processo: 0.00.000.001214/2012-45 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Sócrates de Souza - Procurador de Justiça/ES

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Requer a suspensão dos efeitos da Decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos autos do Recurso

Administrativo MP-ES nº 27.394/2012, interposto nos autos do Processo MP-ES nº 19.705/2012. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Espírito Santo

**RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA**

151) Processo: 0.00.000.001242/2012-62 (Recurso Interno)

Recorrente: Vanusa da Rocha Lima

Recorrido: Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: São Paulo

**RESULTADO: não apreciado**

152) Processo: 0.00.000.001255/2012-31 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Pedro Patel Coan

Requerido: Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Estado de Tocantins

Assunto: Requer a verificação de irregularidades no ato de desligamento de estagiário da Procuradoria da República no Estado de Tocantins, ao qual não foram assegurados o contraditório e a ampla defesa no processo administrativo nº 1.36.000.000627/2011-13.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Tocantins

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.**

153) Processo: 0.00.000.001327/2012-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Fânia Helena Oliveira de Amorim - Promotora de Justiça/MT

Advogado: José Fábio Marques Dias Junior - OAB/MT nº 6.398

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Assunto: Requer que seja determinada a suspensão da realização do exame de sanidade mental determinado pelo Corregedor-Geral do Estado de Mato Grosso, nos autos GEDOC nº 000066-024/2012, bem como a declaração de nulidade do incidente de insanidade mental registrado nos autos do referido processo. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Mato Grosso

**RESULTADO: não apreciado**

154) Processo: 0.00.000.001353/2012-79 (Revisão de Processo Disciplinar)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Assunto: Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1444/2011/PGJ, que tramitou no Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramuja Assad

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: Após o voto do relator pela revisão do PAD aplicando a pena de suspensão por 60 dias pediram vista os Conselheiros Fabiano Silveira, Almino Afonso, Tito Amaral e Mario Bonsaglia. Aguardam os demais.**

155) Processo: 0.00.000.001356/2012-11 (Recurso Interno) (Apêso: Processo CNMP n.º0.00.000.001400/2012-84)

Recorrente: Comissão de Candidatos Aprovados no Concurso do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Recorrido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que julgou manifestamente improcedente Procedimento de Controle Administrativo

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Pernambuco

**RESULTADO: não apreciado**

156) Processo: 0.00.000.001358/2012-00 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Samy Staretz

Advogado: Gediael Cordeiro Leite - OAB/DF n° 27.004

Requerido: Ministério Público Federal

Assunto: Requer vistas e cópias do Processo Administrativo n° 1.00.000.013252/2009-90, que se encontra em poder do Secretário de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República no Distrito Federal, pedido formulado no dia 16/10/2012. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

157) Processo: 0.00.000.001390/2012-87 (Pedido de Providências)

Requerente: Antiógenes Marques de Lira - Corregedor-Geral do MP/AL

Assunto: Requer a adoção de providências visando uniformizar a atuação dos membros do Ministério Público em órgãos governamentais, especialmente, conselhos.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Alagoas

**RESULTADO: não apreciado**

158) Processo: 0.00.000.001439/2012-00 (Avocação)

Requerente: Luís Antônio Camargo de Melo - Procurador-Geral do Trabalho

Requerido: Corregedoria do Ministério Público do Trabalho

Assunto: Pedido de avocação do Inquérito Administrativo Disciplinar n° 08130.001513/2009, instaurado para investigar conduta funcional de membro do Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

159) Processo: 0.00.000.000015/2013-09 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Maria do Carmo Câmara de Souza - Procuradora de Justiça/RN

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Requer o controle do ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o qual aprovou e adotou o parecer da Assessoria Jurídica daquela Procuradoria-Geral, emitido no procedimento n° 930/2010-PGJ, que orientou o Setor de Processamento da folha de Pessoal a fazer redução no valor nominal da gratificação de 20% dos Procuradores de Justiça inativos.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Rio Grande do Norte

**RESULTADO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Antecipou seu voto,**

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

acompanhando o Relator, o Conselheiro Tito Amaral. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel, Jeferson Coelho e Lázaro Guimarães.

**Voto do relator:** (...) Por essa razão, considerando que o ato administrativo questionado no presente procedimento é de março de 2010, verifico que o tema já foi enfrentado de forma geral por este Conselho Nacional nos autos do Procedimento nº 0.00.000897/2010-51, concluindo-se pela inexistência de ilegalidade. Tal procedimento foi ementado nesses termos: **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DO TETO REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL DOS MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE. OBSERVAÇÃO DA RESOLUÇÕES CNMP Nº 09/2006 E 10/2006. IMPROCEDÊNCIA DO PRESENTE PROCEDIMENTO.** (grifos acrescidos) Ademais, a partir da análise dos documentos juntados aos autos, observo que, quanto ao caso específico da requerente e dos interessados, não há que se falar em ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, pois não aconteceu a redução do valor nominal de suas remunerações, já que o valores abatidos da gratificação de 20% correspondem, exatamente, aos numerários percentualmente reajustados ao subsídio, ou seja, a medida adotada pelo requerido seguiu os parâmetros do que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal no MS 24.875-1/DF e por este Conselho Nacional nos autos do Procedimento nº 0.00.000021/2006-16. Vejamos, como exemplo, o caso da requerente: A requerente, Maria do Carmo Câmara de Souza, em novembro de 2009, percebia proventos de R\$ 22.111,25; mais R\$ 4.010,39 a título de gratificação de 20%, somando um total de R\$ 26.121,64. Em abril de 2010 (data em que se passou a aplicar o ato administrativo questionado) a requerente percebeu proventos de R\$ 24.117,62; mais o acréscimo de R\$ 2.004,02, relativo ao acréscimo de valor daquela gratificação de 20%, somando também um total de R\$ 26.121,64 (fls. 460/469). Portanto, não vislumbrei qualquer ilegalidade no ato administrativo praticado pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que determinou a redução percentual dos valores recebidos a título da gratificação (de 20%), na medida em que for reajustado o subsídio dos membros do Ministério Público, para que a soma dos valores da gratificação e do subsídio não ultrapassem o teto remuneratório estabelecido pelo art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. Pelo contrário, o ato administrativo questionado, além de se encontrar em perfeita harmonia com os princípios constitucionais contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, coaduna-se com a Resolução CNMP nº 9 e observa as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no MS 24.875-1/DF e por este Conselho Nacional nos autos do Procedimento nº 0.00.000021/2006-16. Diante do exposto, rejeito as teses apresentadas pela requerente e pelos interessados, para votar pela improcedência do presente Procedimento de Controle Administrativo e, assim, manter a decisão da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com a submissão da gratificação pleiteada aos limites impostos pelo teto constitucional.

160) Processo: 0.00.000.000033/2013-82 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Requer exame de concessão e pagamento de incorporação de gratificação pelo desempenho das funções de Procurador-Geral de Justiça, de Corregedor-Geral do Ministério Público e de Procuradores de Justiça Chefes das Procuradorias de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, ocorridos após a adoção do regime de subsídio.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

161) Processo: 0.00.000.000111/2013-49 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)

Requerente: Maria Clara Mendonça Perim - Promotora de Justiça/ES

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Requer que seja reformada a decisão do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo que suprimiu a possibilidade de atuação da 3ª Promotoria de Justiça de Serra no acompanhamento de ações ajuizadas por essa Promotoria, no âmbito de suas atribuições extrajudiciais próprias e em outros Juízos que não os da circunscrição judiciária do Município de Serra/ES. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Espírito Santo

**RESULTADO: Após o voto do relator pela improcedência do pedido, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Tito Amaral, pediram vista os Conselheiros Alessandro Tramuja e Luis Moreira. Antecipou o voto o Conselheiro Almino Afonso pela procedência do pedido. Aguardam os demais.**

162) Processo: 0.00.000.000117/2013-16 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Ana Carolina Lima Pinheiro, André Augusto Cardoso Barroso, Anny G.S. Grangeiro Sampaio, Camila Frota Furlan, Daniel Formiga Porto, Daniel Gonçalves Gondim, Diego Barroso Medeiros Pinheiro, Edilson Izaias de Jesus Junior, Erick Alves Pessoa, Fernanda Carolina Nóbrega de Araújo, Francisco Bionor do Nascimento Junior, Herbet Gonçalves Santos, José Haroldo dos Santos Silva Junior, Lívia Regina Savergnini Bissoli Lage, Milvania de Paula Britto Santiago, Muriel Vasconcelos Damasceno, Othoniel Alves de Oliveira, Paulo Hilário Aragão Mont'alvenre, Rafael Couto Vieira, Rafaella Cabral Bacha, Renato Magalhães de Melo, Vandisa Maria Frota Azevedo Moura, Victor Hugo de Freitas Leite

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Requer que os recursos referentes à prova objetiva do concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, interpostos perante o Conselho Superior daquela unidade ministerial, não sejam conhecidos, bem como seja ratificada a decisão da Comissão do Concurso, garantindo-se a autonomia para designação da data para as provas da 2ª fase do referido concurso. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Ceará

**RESULTADO: retirado de pauta**

#### ***PROCESSOS DELIBERADOS CONJUNTAMENTE***

163) Processo: 0.00.000.000135/2013-06 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Sergipe

Advogados: Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior - OAB/DF nº 16.275 / Rafael Barbosa de Castilho - OAB/DF nº 19.979 / Wesley Oliveira da Costa - OAB/DF nº 10.755-E

Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe

Interessado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento - Presidente da OAB/SE

Assunto: Requer a decretação de nulidade do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Tribunal de Contas do mesmo Estado, bem como tornar sem efeito a atuação dos Promotores da Curadoria de Defesa do Patrimônio Público nos autos da Ação Civil Pública nº201211201379, sendo assegurada a atuação do promotor natural na referida Ação.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Sergipe

165) Processo: 0.00.000.000225/2013-99 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Maria Eugênia Deda - Promotora de Justiça/SE

Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe

Assunto: Requer a desconstituição de Decisão Administrativa proferida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, declarando-se que pertence à Promotoria Titularizada pela requerente a atribuição para atuar na Ação Civil Pública nº201211201379. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Sergipe

**RESULTADO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido e decidiu pela não instauração de RIEP, nos termos do voto divergente da Conselheira Claudia Chagas. Vencido, em parte, o Relator que, apesar de julgar o feito improcedente, entendia pela instauração de RIEP, e os Conselheiros Almino Afonso, Adilson Gurgel e Maria Ester, que decidiam pela procedência do feito. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Lázaro Guimarães.**

164) Processo: 0.00.000.000196/2013-65 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Ricardo Quental Coutinho Filho

Assunto: Requer a revisão da Decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 0.00.002.000041/2011-47, para determinar a conversão em pecúnia de 08 dias de férias não gozadas, referentes ao exercício de 2009, pagas a título de indenização, sem incidência de imposto de renda.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

166) Processo: 0.00.000.000386/2013-82 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Fânia Helena Oliveira de Amorim - Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso

Advogado: José Fábio Marques Dias Junior - OAB/MT nº 6.398

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Assunto: Requer a suspensão do procedimento GEDOC nº 000011-024/2012, de caráter sigiloso, que tramita na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, sendo assegurado à requerente, como parte, pleno acesso aos autos para conhecimento do seu objeto. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Mato Grosso

**RESULTADO: não apreciado**

167) Processo: 0.00.000.000418/2013-40 (Embargos de Declaração)

Embargante: Fânia Helena Oliveira de Amorim

Advogado: José Fábio Marques Dias Júnior – OAB/MT n.º 6.398

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Procedimento de Controle Administrativo.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Mato Grosso

**RESULTADO: não apreciado**

168) Processo: 0.00.000.000423/2013-52 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Servidores do Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Requer que seja dada nova interpretação à Lei nº 12.773/12, devendo a administração deste Conselho Nacional aplicar as normas não derogadas da Lei nº 11.415/06, com o reenquadramento dos servidores no padrão condizente com a quantidade progressões/promoções alcançadas.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

169) Processo: 0.00.000.000517/2013-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Karla Christiany Cruz Leite - Promotora de Justiça/SE

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe

Assunto: Requer o controle de ato do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, que decidiu a remoção pelo critério de merecimento de membro da referida unidade ministerial sem a observância dos chamados quintos sucessivos, bem como a suspensão dos efeitos da referida decisão. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Sergipe

**RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido para anular a decisão que determinou, como obrigatória, a remoção da candidata Joelma Soares Macedo de Santana à Promotoria de Justiça de Maruim, determinando que seja indicado o candidato que preencherá a vaga, entre os que compõem a lista já formada, observando-se as normas do artigo 5º da Resolução CNMP nº05/2011.**

170) Processo: 0.00.000.000538/2013-47 (Proposição)

Proponente: Cons. Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que visa alterar a Resolução nº 89/2012, que dispõe sobre a regulamentação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: não apreciado**

171) Processo: 0.00.000.000549/2013-27 (Processo Administrativo Disciplinar) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.000437/2013-76)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Assunto: Submissão ao Plenário da decisão do Corregedor Nacional do Ministério Público, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos termos do artigo 77, IV, § 1º, e artigo 89, do Regimento Interno do CNMP.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

**RESULTADO: adiado**

## EXTRA-PAUTA

1) **Resolução criação do Prêmio CNMP** - Por unanimidade, o Plenário aprovou a criação do Prêmio CNMP, que irá premiar os melhores projetos do Ministério Público Brasileiro. O Prêmio é um desdobramento da Ação Nacional, no prosseguimento do planejamento estratégico nacional do MP, coordenado pelo CNMP. Em 2012, essa iniciativa criou o Banco de Projetos, ferramenta que coleta e compartilha boas práticas em todos os ramos do Ministério Público. Já estão inscritos 280 projetos, relacionados com as mais diversas áreas, dentre elas direitos das pessoas com deficiência, meio ambiente e combate à corrupção. Com o Prêmio, o objetivo é selecionar os melhores projetos no Banco e incentivar sua aplicação nacional. O Plenário também destacou a atuação da conselheira Claudia Chagas na Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, responsável pela iniciativa.

**Veja a íntegra da Resolução:**

**RESOLUÇÃO Nº XX, DE FEVEREIRO DE 2013**

**Dispõe sobre a criação do "PRÊMIO CNMP"**

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

Telefax: (61) 3314-1353 Brasília, DF - CEP: 70.316-102

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal, e pelo artigo 19 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico Nacional foi elaborado em parceria com todas unidades do Ministério Público brasileiro, visando desenvolver ações integradas que unam o Ministério Público brasileiro na formulação e execução de estratégias comuns.

CONSIDERANDO a criação do Banco Nacional de Projetos, a fim de que sejam publicados e compartilhados projetos e programas implementados com sucesso pelas unidades do Ministério Público.

CONSIDERANDO a necessidade de estimular, reconhecer e premiar os programas e projetos do Ministério Público brasileiro que mais se destacaram na busca da concretização do Planejamento Estratégico Nacional.

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º Instituir o PRÊMIO CNMP para premiar os programas e projetos do Ministério Público brasileiro que mais se destacaram na concretização do Planejamento Estratégico Nacional.

Art. 2º O PRÊMIO CNMP contemplará os melhores trabalhos produzidos por membros e servidores de todos os ramos do Ministério Público brasileiro em cada uma das seguintes categorias:

- I. Defesa dos Direitos Fundamentais
- II. Transformação Social
- III. Indução de Políticas Públicas
- IV. Diminuição da Criminalidade e da Corrupção
- V. Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional
- VI. Comunicação e Regulamentação
- VII. Eficiência operacional
- VIII. Profissionalização da Gestão
- IX. Tecnologia da Informação

Art. 3º A premiação será anual e terá a estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos: Conselho Gestor, Comissão Julgadora e Secretaria Executiva.

Art. 4º Os critérios e regras para a concessão do PRÊMIO CNMP serão previstos por Regulamento aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## 2) PROCESSO: 642/2013-31

ASSUNTO: Apresenta os quadros demonstrativos relativos aos créditos adicionais solicitados pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Escola Superior do Ministério Público da União, para apreciação e elaboração de parecer deste Conselho Nacional, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.708/2012.

RELATOR: Taís Schilling Ferraz

**RESULTADO:** Após o voto da Relatora, no sentido de opinar favoravelmente ao encaminhamento da proposta, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Anteciparam seus votos, acompanhando a Relatora, os Conselheiros Mario Bonsaglia e Maria Ester. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.

3) **Trabalho Infantil** - A conselheira Taís Ferraz apresentou proposta de resolução sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente nos processos judiciais em que se requer autorização para trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos, sugerindo a definição de parâmetros mínimos de proteção nas excepcionais hipóteses de trabalho infantil artístico.

A proposta será publicada no site do CNMP e terá o prazo regimental de 30 dias para receber sugestões.

SHS, Quadra 6, conjunto "A", Complexo Brasil 21, bloco "A", salas 305/306

4) **Contratação de soluções de TI** - Foi apresentada pela Conselheira Maria Ester Tavares proposta de resolução que objetiva regulamentar, no âmbito do MP brasileiro, os procedimentos relativos a contratações de soluções de Tecnologia da Informação (TI). A proposta traz uma série de regulamentações, como o que pode ou não ser objeto de contratação, proibições nos editais, as fases do processo, especificações do termo de referência, seleção do fornecedor, dentre outras. Os estudos que levaram a concretização da proposta foram realizados pelo Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação (CPTI).

*A íntegra da proposta ainda não está disponível.*